

30  
1º, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912336544, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Postagens

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>Camara Municipal de Limeira</b>		
CNPJ/MF: <b>62.472.782/0001-19</b>	Inscrição Estadual: <b>Isento</b>	
Nome Fantasia: <b>C.M.L</b>		
Endereço: <b>R Pedro Zaccaria, 70 - XX - Jd Nova Italia</b>		
Cidade: <b>Limeira</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>13.484-350</b>
Endereço Eletrônico: <b>mariana.carneiro@limeira.sp.leg.br</b>	Telefone: <b>(19) 3404-7500</b>	
Representante Legal I: <b>Sidney Pascotto</b>		
Cargo/Função: <b>Presidente</b>	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/7101-51</b>	
Endereço: <b>Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro</b>		
Cidade: <b>Bauru</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>17015-905</b>
Endereço Eletrônico: <b>spi-contratoscomerciais@correios.com.br</b>	Telefone: <b>3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil</b>	
Representante Legal I: <b>Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte e Vendas</b>		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Seção de Contratos Comerciais</b>		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 meses**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **30/10/2021 até 30/10/2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **30/10/2021**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.47**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01.01.01.03.7001.2020**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

---

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pascotto, Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 25/10/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 26/10/2021, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25891551** e o código CRC **90CAD373**.

---